



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 13.01.01/2026.04.-CHP

O Município de Amontada, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av Antonio Lisboa de Queiroz, 1733, centro, Amontada – Ce, CEP. 62.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 41.923.828/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Tiago Emauel Araújo da Rocha, no uso de suas prerrogativas legais, torna de conhecimento dos interessados que será realizada, nas datas e horários abaixo designados, a **CHAMADA PÚBLICA nº 13.01.01/2026.04.-CHP** para a inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção de livro didático destinado às crianças e professores das turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Acervo das Escolas do Campo - EEC e Educação de Jovens e Adultos – EJA das instituições públicas que integram a rede municipal de ensino de Amontada, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a Inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção de projeto pedagógico, afim de garantir o aprendizado, destinado às crianças e professores das turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Acervo das Escolas do Campo - EEC e Educação de Jovens e Adultos – EJA, das instituições públicas que integram a rede municipal de ensino de Amontada, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital.

1.2. Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à Administração Pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de uma possível e futura licitação.

1.3. Não gerará ônus para a Administração Pública.

2. DOS PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DOS LIVROS

2.1. A inscrição, a entrega da documentação e do material para análise, será de forma presencial na Secretaria de Educação, Av Antonio Lisboa de Queiroz, 1733, centro, Amontada – Ce. CEP. 62.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 41.923.828/0001-07, no período compreendido entre **22 de janeiro 2026 a 04 de fevereiro de 2026 das 8h às 14h.**

2.2. Dos documentos para habilitação jurídica:

2.2.1. Cópia do documento de Identificação autenticado ou acompanhado do original (RG, CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação) do representante legal, juntamente com o instrumento de procuração.

2.3. Dos documentos de habilitação técnica:

2.3.1. Ficha de Inscrição da Editora, Declaração do Editor e Declaração da Obra, com firma reconhecida em cartório (conforme modelos contidos nos Anexos I, II e III, respectivamente);

2.3.2. 1 (um) exemplar de cada título, conforme composição do Quadro 1 apresentado neste Edital, os quais serão submetidos à análise da Comissão Técnica.

2.4. Para efeito de confirmação da inscrição, será emitido comprovante mediante entrega do material didático (conforme descrição no Item 3 deste Edital) e documentação.

2.5. Somente será aceita a participação da obra e emitido o respectivo comprovante, mediante a entrega conjunta da documentação, em envelope lacrado e identificado, e dos exemplares da obra, em embalagem lacrada e identificada, vedado o fornecimento do comprovante de forma parcial.

2.6. Os documentos exigidos nos itens 2.2.1 e 2.3.1 deste Edital deverão ser apresentados em uma única via, devidamente assinados e datados, quando for o caso, em ENVELOPE lacrado contendo as seguintes indicações no seu averso:

À
COMISSÃO TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA CHAMADA PÚBLICA Nº 13.01.01/2026.04.-CHP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE
Nº CNPJ (ou documento equivalente)

2.6.1. Os exemplares da obra deverão ser apresentados em uma unidade de cada título, conforme Quadro 1

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



apresentado neste Edital.

2.7. O não atendimento aos requisitos apresentados neste item configurará desclassificação da editora, não cabendo recurso.

3. DOS REQUISITOS DA OBRA

3.1. Serão avaliadas e selecionadas obras didáticas que atendam às informações constantes no Quadro 1, observadas as condições e demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Os interessados poderão participar da seleção com até dois (2) exemplares de cada título, conforme Quadro 1 apresentado neste Edital, exatamente iguais e correspondentes à edição mais recente, embalados e identificados externamente informando tipo, turma e composição.

3.2.1. As inscrições que ultrapassarem o número válido por editora serão desclassificadas, sendo consideradas apenas as duas primeiras obras inscritas para cada tipo, verificadas a ordem de inscrição.

3.3. Os livros didáticos deverão apresentar-se na forma impressa em língua portuguesa e ser produzidos e postados em território brasileiro.

3.4. O Manual do Professor deve conter, no mínimo, orientações metodológicas, sugestões para aprofundamento dos temas e referências teórico e bibliográfico.

3.5. Não serão aceitos protótipos;

3.6. A organização dos livros didáticos deverá apresentar-se de forma consumível;

3.7. As amostras dos livros entregues **não** serão devolvidas após o processo de avaliação e seleção.

3.8. As especificações das obras devem conter no mínimo:

3.8.1 **Pedagógico** - apresentam-se com o objetivo de melhorar a aprendizagem e a qualidade de vida dos estudantes com foco em:

- Promover a interação;
- Promover a criatividade;
- Incentivar atividades inclusivas artísticas, culturais e lazer para crianças;
- Utilizar metodologias ativas para a promoção do aprendizado;
- Desenvolver as competências socioemocionais;
- Prevenir e reduzir a médio e longo prazo a evasão escolar;
- Senso de previsibilidade das atividades propostas pedagógicas e de interação;
- Otimização do tempo e comunicação eficiente;
- Desenvolver as competências de leitura e a escrita;
- Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora e escrita), corporal, visual, sonora e digital – para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, além de produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;
- Fomentar o protagonismo do aluno e sua autonomia no processo de ensino e aprendizagem, mediante a utilização das metodologias ativas e integradoras;
- Promover por meio das metodologias ativas e integradoras a capacidade analítica e interpretativa com os assistidos, raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual, tátil, olfativa e gustativa;

3.8.2. **Interação Social** - As interações sociais têm como objetivo contribuir para a aprendizagem efetiva de habilidades e conteúdo, assim como fortalecer os valores éticos fundamentais ao desenvolvimento moral do ser humano. A partir de:

- Proporcionar rotina básica por meio de recursos visuais;
- Proporcionar discussão, reflexão e mudança de comportamento;
- Compreensão da importância da escola como ambiente social e coletivo;
- Incentivar a participação em atividades inclusivas artísticas, culturais e lazer para crianças;
- Otimização do tempo e comunicação eficiente;
- Melhorar o ambiente e estimular o senso de comunidade;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- Ocupação inclusiva (efetiva) do espaço físico e social;
- Prevenção ao bullying e melhora no comportamento;
- Prevenir e reduzir a médio e longo prazo a evasão escolar;

3.8.3. Formação para Professores – Abordará conteúdos teóricos e práticos para subsidiar professores e demais profissionais da educação a identificar o perfil do estudante e promover estratégias metodológicas inclusivas, por meio das sequências didáticas, sugestões de recursos complementares, levando-se em conta as características intelectuais, o nível comunicativo e linguístico, as alterações de conduta, o grau de flexibilidade cognitiva e comportamental e o nível de desenvolvimento social do aluno.

3.8.4. EDUCAÇÃO FÍSICA 3º AO 9º

DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO
LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALUNO 3º A 9º ANO	aluno / professor

3.8.5. PROJETO DE LEITURA

DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO
COLEÇÃO ALUNO 1º A 9º ANO	aluno
COLEÇÃO INFANTIL IV	aluno
COLEÇÃO INFANTIL V	aluno

3.8.6. EJA

DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO
LIVRO ENSINO JOVENS E ADULTOS 1º, 2º E 3º SEGMENTO	aluno / professor

3.8.7. AVALIAÇÕES – PORTUGUÊS E MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO
LIVRO DE AVALIAÇÕES PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 2º, 5º E 9º	aluno / professor

3.8.8. EDUCAÇÃO INFANTIL

TURMA ATENDIDA	COMPOSIÇÃO
COLEÇÃO INFANTIL I	Didático Infantil / professor
COLEÇÃO INFANTIL II	Didático Infantil / professor
COLEÇÃO INFANTIL III	Didático Infantil / professor
COLEÇÃO INFANTIL IV	Didático Infantil / professor
COLEÇÃO INFANTIL V	Didático Infantil / professor

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



3.8.9. REDAÇÃO 1º AO 9º

TURMA ATENDIDA	COMPOSIÇÃO
LIVRO DE REDAÇÃO 1º AO 9º ANO	Redação / Aluno/Professor

3.9. EEC

DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO
ACERVO BIBLIOGRAFICO ESCOLAS DO CAMPO	Aluno / professor

3.9.1. PROJETO DE INCLUSÃO.

DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO
LIVROS DE PROJETO DE INCLUSÃO	Aluno / professor

4. DA COMISSÃO TÉCNICA

4.1. Os materiais didáticos, bem como os documentos apresentados pelos interessados inscritos serão analisados e julgados por uma Comissão Técnica, especialmente designada para este fim, cujos membros serão nomeados por meio de Portaria pela autoridade competente, publicada no portal da transparência do Município de Amontada, observados os critérios e requisitos estabelecidos por este Edital e seus anexos.

4.2. A comissão será composta por 05 (cinco) servidores da SME, entre eles, gerência dos anos iniciais e finais, gerência da Educação Infantil e gerência da Educação de Jovens e Adultos - EJA e EEC - Escolas Educação do Campo, obedecendo ao seguinte quantitativo:

- 03 gerência dos anos iniciais e finais;
- 01 gerência da Educação de Jovens e Adultos – EJA e Escolas Educação do Campo -EEC;
- 01 gerência da Educação Infantil;

4.3. É vedada a participação de servidores que tenham qualquer vínculo direto ou indireto com os participantes do processo, sendo substituídos na Comissão por outro servidor que atenda aos critérios descritos.

4.4. A Comissão Técnica terá autonomia para tomar providências quanto aos casos omissos neste Edital que por ventura venham a surgir.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DO MATERIAL

5.1. A análise do material didático, bem como dos documentos apresentados, será realizada pela Comissão Técnica, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados no Anexo IV, de acordo com a pontuação abaixo:

APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Total	2
Parcial	1
Insuficiente	0

5.2. O prazo de análise do material didático pela Comissão Técnica correrá conforme estabelecido no Anexo II - Cronograma, e terá caráter eliminatório em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital.

5.3. Será considerada para efeito de desempate a pontuação obtida pela obra com base no Anexo IV, item III – Propostas Didáticas X Diretrizes e Normas Oficiais para a Educação Infantil.

5.4. Ao final da avaliação o livro que obtiver maior pontuação será selecionado como apto para a possível

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



realização de futuro procedimento licitatório.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da presente Chamada Pública serão disponibilizados no portal da transparência do município, através do sítio eletrônico (<https://www.amontada.ce.gov.br>) e ainda em jornal de grande circulação, de acordo com as datas estabelecidas no Anexo 2 – Cronograma.

6.2. Após a publicação do resultado final do processo de avaliação e seleção, conforme Anexo 2 – Cronograma, os titulares de direito autoral das obras literárias inscritas ou representantes terão 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo o julgamento à Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

6.2.1. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do material didático implica aceitação dos termos deste Edital, de forma integral e irretratável, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.

7.2. A SME se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

7.3. Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas à SME no cadastramento das obras.

7.4. A inscrição ou seleção do livro não implica obrigatoriedade de abertura de procedimento licitatório que vise à formatura de contrato de aquisição por parte desta SME, tampouco confere direito à indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas deste Edital.

7.5. É vedado aos titulares de direito autoral e/ou seus representantes, cujo livro didático inscrito for selecionado, oferecer vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa, vinculada à escolha do material referente ao processo de avaliação e seleção.

7.6. O não atendimento aos requisitos apresentados nos Itens 2 e 3 deste edital configura desclassificação do interessado, não cabendo recurso.

7.7. Integram o presente edital, como se transcritos fossem e como partes indissolúveis, dele fazendo parte:

- ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DA EDITORA;
- ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO;
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DA OBRA;
- ANEXO IV - CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE DA OBRA;
- ANEXO V – CRONOGRAMA.

Amontada (CE), 19 janeiro de 2026.


Tiago Emanuel Araújo da Rocha
Secretário Executivo de Educação

PREFEITURA DE AMONTADA



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DA EDITORA

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	Fones:
E-mail	
DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome	
Nacionalidade	CPF
E-mail	Fones:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Representante para Contato:	
Fones:	E-mail:

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da Lei, que o livro _____, do(s) autor(es) _____, apresentado no ato da inscrição no processo de avaliação, corresponde à sua última edição, não havendo impeditivo para a entrega do material na quantidade que for requerida no processo licitatório.

Local e Data
Assinatura do Editor ou seu procurador
Nome legível e cargo

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DA OBRA

(Nome da empresa), CNPJ _____ sediada _____, (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Detém os direitos patrimoniais sobre todos os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira, que compõem o(s) livro(s) literário(s) e técnico(s) abaixo, comprometendo-se a não co editar nem ceder os direitos sobre essa(s) obra(s) durante o período de vigência desta seleção caso o(s) livro(s) literário(s) e técnico(s) seja(m) aprovada(s).

Título do livro	Autor (a)	Ilustrador (a)	Edição

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO IV
CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE DA OBRA

LEGENDA:

0	Insuficiente	Quando o aspecto abordado não está presente na obra
1	Parcialmente	Quando o aspecto analisado não se apresenta de forma adequada na obra, com ressalvas.
2	Total	Quando o aspecto abordado apresenta o critério a contento, sem ressalvas.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE				
I - ELEMENTOS FÍSICOS				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE
1	Diagramação adequada/texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado.			
2	Letra legível em dimensões adequadas.			
3	Espaçamento entre as letras, linhas, palavras, enunciados.			
4	Encadernação leva em consideração a segurança no manuseio pelas crianças.			
5	Material resistente.			
II - ELEMENTOS COMUNICACIONAIS E IDEOLÓGICOS				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE
1	Apresenta diversidade de gêneros textuais, como por exemplo: parlenda, trava-línguas, conto de fadas, fábula, receita culinária, bilhete, entre outros.			
2	Isento de imagens ou textos que revelem preconceitos ou estereótipos que remetam a discriminações de quaisquer tipologias.			
3	Apresenta textos que contemplem a pluralidade de ideias, diversidade cultural e os direitos da criança, considerando o perfil do público.			
4	Promove a Utilização de diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora e escrita), corporal, visual, sonora e digital – para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, além de produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo			
III - PROPOSTAS DIDÁTICAS X DIRETRIZES E NORMAS OFICIAIS				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE



1	As atividades propostas promovem o desenvolvimento da autonomia do discente?			
2	As atividades propostas promovem o exercício da criticidade pela criança, na emissão de opiniões, questionamentos e hipóteses?			
3	As atividades propostas oferecem condições para que haja prevenção de bullying e melhora no comportamento?			
4	As atividades propostas valorizam o protagonismo da criança?			
5	As atividades propostas são estimulantes edesafiadoras?			
6	As atividades propostas são elaboradas criteriosamente de forma que não promova a competitividade e nem ameace a autoestima do alunado?			
7	As atividades propostas ampliam as possibilidades de comunicação e expressão do aluno?			
9	As atividades propostas possibilitam a organização dos pensamentos e ideias dos discente?			
10	As atividades propostas possibilitam os alunos apropriarem-se dos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico da nossa sociedade?			
11	As atividades propostas promovem o conhecimento de si?			
12	As atividades proposta promovem a imersão das crianças na diferentes linguagens?			
13	As atividades propostas promovem o reconhecimento da diversidade cultural?			
14	As atividades propostas promovem o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na terra?			
15	As atividades propostas incentivam a curiosidade, a exploração e o encantamento em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza?			
16	As atividades propostas possibilitam às crianças solucionar problemas de diversas formas?			
17	As interações e as brincadeiras são consideradas para a realização das atividades propostas?			
18	As atividades propostas possibilitam a escrita espontânea pela criança?			
CRITÉRIOS DE ANÁLISE				
IV - PRÁTICAS				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



1	O livro traz ideias novas para o professor trabalhar“além do livro didático”?			
2	As atividades propostas são interessantes e despertam no professor interesse em realizá-las com as crianças?			
3	O professor enxerga esse livro como um real instrumento que o auxiliará e acrescentará ao seu trabalho com as crianças?			
4	Os objetivos das atividades propostas no livro estão claros para o professor?			

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO V - CRONOGRAMA

AÇÃO	PERIODO
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DOMATERIAL	22/01/2026 a 04/02/2026
ANÁLISE DAS OBRAS INSCRITAS	06/02/2026 a 11/02/2026
PUBLICAÇÃO DA OBRA APROVADA NA SELEÇÃO	12/02/2026
PRAZO RECURSAL	12/02/2026 a 20/02/2026
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS E ABERTURA DAS CONTRARRAZÕES	23/02/2026 a 26/02/2026
ANÁLISE E RESPOSTA AOS RECURSOS	27/02/2026 a 13/03/2026
RESULTADO FINAL	13/03/2026

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br